



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO**



EDITAL Nº 02/2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E VICE-
COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO – BIÊNIO 2025-2027**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 02/2025 **PPGCN/CCS/UFPB**, no uso de suas atribuições, torna público o processo de Consulta Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de curso do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO**, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital regulamenta o processo de consulta eleitoral dos cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de curso do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO para o Biênio 2025-2027, conforme previsto no Estatuto da UFPB, na Resolução nº 79/2013 CONSEPE.

1.2 Poderão candidatar-se à indicação de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) docentes permanentes no programa com vínculo funcional com a UFPB, credenciados no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO**.

1.3 Conforme normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UFPB e na Resolução nº 79/2013 CONSEPE, os nomes do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) eleitos serão homologados pelo colegiado de curso do PPGCN e Conselho do Centro de Ciências da Saúde e, posteriormente, designados pelo reitor.

1.4 O(A) Coordenador(a) e o(a) Vice-coordenador(a) terão um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por meio de nova Consulta Eleitoral.

1.5 As atribuições relativas aos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) são aquelas regulamentadas pelo Estatuto da UFPB e pela Resolução nº 79/2013 CONSEPE.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral foi constituída pelo colegiado de curso do **PPGCN**, conforme Portaria nº 02/2025 **PPGCN/CCS/UFPB**, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sendo: 01 (um) docente como titular e 01 (um) como suplente; 01 (um) técnico-administrativo como titular e 01 (um) como suplente; 01 (um) discente como titular e 01 (um) como suplente.

2.1 Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar o processo eleitoral;
- b) Divulgar a data, horário e local da consulta;
- c) Providenciar o ambiente onde funcionarão as subcomissões eleitorais;
- d) Indicar as subcomissões eleitorais;
- e) Respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral;
- f) Elaborar o relatório da consulta, conforme os critérios de apuração do item 5.3 deste edital e encaminhá-lo para apreciação do colegiado do curso;
- g) Tomar outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização da consulta.

2.2 O(A) presidente e o(a) vice-presidente da Comissão serão escolhidos dentre e pelos membros titulares que a integram.

2.3 Compete ao(à) Presidente da Comissão exercer, nas reuniões plenárias, o direito a voto, incluindo o de qualidade no caso de empate.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

3.1 Antes de efetuar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão conhecer o presente edital, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

3.2 Poderão se inscrever, para concorrer nesta Consulta Eleitoral, docentes com carreira de magistério superior da UFPB em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva e que integrem o corpo de docentes permanentes do **PPGCN**.

3.3 As candidaturas deverão ser efetuadas em chapas compostas em combinação de dois nomes indicando, respectivamente, os candidatos à Coordenação e Vice-coordenação.

3.4 As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser encaminhadas por meio de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC (<https://sipac.ufpb.br/sipac>), direcionado à Secretaria do **PPGCN** (código – 11.01.37.15), mediante requerimento das candidaturas, assinado pelos integrantes da chapa, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, instruídos com:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Proposta de trabalho da chapa candidata;
- c) Currículo *Lattes* dos requerentes;
- d) Diploma de Doutor;
- e) Declaração de aceitação dos termos do presente Edital (Anexo III)
- f) Fotografia em arquivo digital; 2(duas) imagens: 1(uma) do(a) rosto do candidato(a) à Coordenação e 1(uma) do(a) rosto do respectivo candidato(a) à Vice-coordenação. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

3.5 O período de inscrição seguirá o estabelecido no cronograma (Anexo I), sem prorrogação, com encerramento previsto às 23:59 horas do último dia da inscrição.

3.6 A relação dos candidatos(as) inscritos(as) será homologada pela Comissão Eleitoral e divulgada na página do PPGCN (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>).

3.7 Caberá o pedido de impugnação de candidaturas até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da relação dos candidatos.

3.8 O método de escolha do número de ordem das chapas candidatas aos cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) será definido a critério da comissão eleitoral.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 Participarão da consulta para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) como eleitores:

- a) docentes permanentes e colaboradores do programa;
- b) alunos(as) regularmente matriculados;
- c) servidores técnico-administrativos designados para atuar no programa.

4.2 A modalidade da votação será eletrônica, pelo sistema SIGEleição da UFPB (<https://sigeleicao.ufpb.br>), acessível a todos os servidores (docentes e técnico-administrativos) e discentes formalmente matriculados no **PPGCN**.

4.3 O acesso será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à rede mundial de computadores.

4.4 A autenticação do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis; os mesmos utilizados para o acesso aos SIGs (SIGAA, SIPAC, SIGRH).

4.5 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SigEleição, que não identifica em qual candidatura o(a) eleitor(a) votou.

4.6 O sistema de SIGEleição deverá garantir integridade, confidencialidade e a inviolabilidade do voto.

4.7 A Consulta Eleitoral para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO, será da seguinte forma:

a) O processo de votação será realizado no dia 09 de junho de 2025, das 08:00 às 17:00 horas, em um único turno/etapa eleitoral, exclusivamente, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>, para os eleitores docentes, discentes e técnico-administrativos vinculados ao **PPGCN**.

b) O voto será apenas em uma chapa, composta pelo candidato à Coordenador(a) e Vice-coordenador(a);

4.8 O sistema de SIGEleição deverá garantir integridade, confidencialidade e a inviolabilidade do voto.

5. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração.

5.2 No Boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.

5.3 O percentual de votação final de cada candidatura será obtido pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, sendo o peso de 15% (quinze por cento) para discentes, 15% (quinze por cento) para técnico-administrativos e 70% (setenta por cento) para docentes.

5.4 Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, deverá ser acrescida uma unidade à segunda casa decimal se a terceira casa for maior ou igual a 05 (cinco); deverá ser mantida se a terceira casa for menor que 05 (cinco).

5.5 A Comissão Organizadora não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

5.6 Em caso de empate entre as candidaturas deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- a) docente mais antigo(a) na Instituição;
- b) docente mais antigo(a) no Serviço Público;
- c) docente com maior idade.

5.7 O resultado será baseado no Boletim de Informação do SIGEleição, que será publicado no site oficial do **PPGCN** (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>) pelo Presidente da Comissão, indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando ao final a ordem de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão Organizadora deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades ao Colegiado de Curso do **PPGCN**, no prazo improrrogável de até 3 (três) dias úteis após a data da Consulta Prévia.

6.2 Do resultado da eleição, o(a) candidato(a) que deseje interpor recurso contra o resultado poderá realizar no período estabelecido no cronograma deste edital à Comissão Eleitoral, em primeira instância, e ao Colegiado do **PPGCN**, em segunda instância (Anexo IV).

6.3 Os prazos de recurso que se referem o item 6.2 serão de 10 dias.

6.4 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, edital complementar; retificação deste edital; e/ou resoluções, pertinentes ao processo que venham a ser publicadas. Para conhecimento, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, na página do **PPGCN** (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>).

6.5 A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez aprovado o resultado no

Conselho do Centro de Ciências da Saúde.

6.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las.

6.8 É vedada a inscrição de candidatos por procuração;

6.9 Caberá à Comissão Eleitoral deferir o pedido de inscrição, conforme disposto no cronograma da Consulta Eleitoral.

6.10 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela comissão organizadora.

Comissão Eleitoral:

Profa. Kataryne Árabe Rimá de Oliveira (Mat. 1998895), representante docente titular, como presidente; Carlos Fernando da Silva (Mat. 3344721), representante técnico-administrativo titular; e Talita Silveira Queiroga (Mat. 20251009623), representante discente titular.

João Pessoa, 28 de abril de 2025.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

DATA	ETAPAS
28/04/2025	Publicação do Edital
28 a 30/04/2025	Impugnação ao Edital
02/05 a 05/05/2025	Inscrição de candidatos (até às 23:59 horas do dia 05/05/2025)
06/05/2025	Homologação preliminar das inscrições dos candidatos
06/05/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições dos candidatos (até às 17:00 horas) (Cap. III, item 3.5)
06/05 a 08/05/2025	Impugnação das inscrições das candidaturas (até às 17:00 horas)
08/05/2025	Resultado do julgamento de impugnação de candidaturas (a partir das 17:00 horas)
08/05/2025	Homologação definitiva das inscrições dos candidatos
08/05/2025	Publicação da listagem de votantes (discentes, docentes e técnicos- administrativos vinculados ao Curso)
08 a 12/05/2025	Período para recurso sobre a lista dos votantes (até às 17:00 horas).
12/05/2025	Resultado do julgamento do recurso sobre a lista dos votantes (a partir das 17:00 horas)
13/05/2025	Divulgação do resultado definitivo da lista de votantes
09/06/2025	Realização da consulta eleitoral (das 08:00 às 17:00 horas)
09/06/2025	Divulgação do resultado da consulta (a partir das 17:00 horas)
Até 18/06/2025	Recurso do resultado da consulta à comissão eleitoral (mínimo de 10 dias)
20/06/2025	Resultado do Recurso (03 dias para comissão responder)
20/06/2025	Divulgação do resultado da consulta (Após análise dos recursos)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO**

ANEXO II

FORMULÁRIO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO/CCS/UFPB

Ilm^o(^e) Sr(a). Presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGCN, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, para o biênio 2025- 2027.

Eu, _____,
SIAPE nº _____ CPF _____, RG _____,
Nacionalidade _____, e-mail _____,
nº celular _____; docente do PPGCN/CCS/UFPB, regime de
trabalho _____. Nome para constar na
chapa _____; e,

SIAPE nº _____ CPF _____, RG _____,
Nacionalidade _____, e-mail _____,
nº celular _____,
docente do PPGCN/CCS/UFPB, regime de trabalho _____.
Nome para constar na chapa _____;
vêm requerer a V.S^a., inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de
Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), respectivamente, do PPGCN.

João Pessoa, ___ de _____ 2025.

Assinatura do candidato a Coordenador(a) / matrícula SIAPE

Assinatura do candidato a Vice coordenador(a) / matrícula SIAPE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

CPF Nº _____, residente à _____,
_____, João Pessoa - PB ,

DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições do **EDITAL Nº 02/2025/ COMISSÃO ELEITORAL – PPGCN/CCS/UFPB**, de consulta à eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do PPGCN/CCS/UFPB, bem como as disposições contidas no mesmo.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato a Coordenador(a) / matrícula SIAPE

Assinatura do candidato a Vice coordenador(a) / matrícula SIAPE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO**

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Ilmo.(a) Senhor(a) Presidente, da Comissão Eleitoral do PPGCN/CCS/UFPB, por meio deste instrumento interponho recurso administrativo no que concerne a: DOS FATOS:

Nome:

Tel: Fixo () Cel. () _____

Email: _____

(Assinatura do Interessado)

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.